

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/12 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo firmar convênio com o Sistema Prever para Assistência Funerária e de Saúde aos funcionários públicos municipais".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a empresa São Vicente - Gerenciamento de Serviços Ltda, para Assistência Funerária e Serviços de Saúde, para os funcionários públicos municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a Aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de fevereiro de 2012.

Manoel Possidonio Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Platina em 16 de fevereiro de 2012.

dame formal Talita de Lima Spornraft Diretora de Secretaria